



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Este edital torna pública a abertura de processo seletivo simplificado, mediante as condições e procedimentos estabelecidos neste documento, para provimento de Brigadistas e Chefes de Esquadrão que irão formar brigada temporária para a prevenção, monitoramento e combate a incêndios florestais e apoio operacional no Parque Nacional da Tijuca, pelo período máximo de seis meses, tendo por base o artigo 12, da Lei Federal nº 7.957/1989.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

1.1 Local e número de vagas a serem preenchidas (contratação para início imediato): Parque Nacional da Tijuca. Estrada da Cascatinha 850, Floresta da Tijuca, Alto da Boa Vista. Serão disponibilizadas para contratação 02 vagas para Chefes de Esquadrão e 08 vagas para Brigadistas, ficando os demais aprovados neste processo seletivo como suplentes.

1.2 O processo seletivo será composto de 02 etapas:

1.21 Pré-seleção: Teste de Aptidão Física (TAF) e Teste de Habilidade com o Uso de Ferramentas Agrícolas (THUFA). Os inscritos serão submetidos a esta pré-seleção e apenas os aprovados poderão participar do curso, de acordo com a quantidade de vagas disponíveis para o mesmo. Para o curso de formação da Brigada serão disponibilizadas no curso 05 (cinco) vagas para candidatos a Chefes de Esquadrão e 25 (vinte e cinco) vagas para candidatos à Brigadistas, em um total de 30 (trinta) vagas.

1.22 Curso: Será realizado um curso de 40 h para os pretendentes às vagas de Chefe de Esquadrão e às de Brigadista. As avaliações realizadas ao longo do curso determinarão a classificação final dos participantes. O curso terá carga teórica e prática e terá um teste escrito no último dia para avaliar os conhecimentos assimilados pelos candidatos.

OBSERVAÇÃO: Será impedido de participar de qualquer etapa do processo de seleção o candidato que se apresentar, em qualquer um dos dias determinados, com sinais de embriaguez e/ou consumo de entorpecentes.

2. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 O curso é gratuito, sendo vedada a cobrança de quaisquer tipos de taxas.

2.2. A inscrição será realizada nos seguintes locais e períodos: Administração do Setor Floresta do Parque Nacional da Tijuca (Barracão). Estrada da Cascatinha 850, Floresta da Tijuca, Alto da Boa Vista. A inscrição será realizada no período de 18/03 a 22/03, nos seguintes horários:

- De 18/03 a 21/03: Das 09h às 12h e das 13h às 15h;
- Dia 22/03: Das 09h às 12h.

2.3 A inscrição do participante se dará mediante o preenchimento e entrega da Ficha de Inscrição (a ser preenchida pelo candidato no dia da entrega dos documentos) e entrega das cópias legíveis dos seguintes documentos:

- Atestado Médico;
- Carteira de Identidade;
- Cartão de Identificação do Contribuinte – CPF;
- Comprovante de Residência (Conta de água ou luz ou telefone etc.) ou declaração de residência do candidato;

- Tipo Sanguíneo e Fator RH;
- CNH (no mínimo categoria B) - Obrigatório apenas para a vaga de Chefe de Esquadrão.

2.4 Os candidatos aprovados e selecionados deverão apresentar até o dia 28/03/2019 na administração do Setor Floresta (Estrada da Cascatinha 850, Floresta da Tijuca, Alto da Boa Vista) cópia dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) Menor(es) e Cadastro de Pessoa Física – CPF (até 5 anos e 11 meses de idade ou laudo médico no caso de dependente portador de necessidades especiais, comprovando a idade mental de até 5 (cinco) anos, que deverá ser avaliado pela Junta Médica) (cópia).
- Comprovante de Escolaridade (ou Declaração de que sabe ler e escrever) (cópia).

2.5 Somente será aceita inscrição do candidato que apresentar a ficha de inscrição preenchida e toda a cópia da documentação relacionada no item 2.3.

2.6 Não poderão participar do presente processo seletivo simplificado os servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

3. PROCEDIMENTOS PARA A PRÉ- SELEÇÃO:

3.1 Os candidatos inscritos submeter-se-ão aos exames seletivos de caráter eliminatório e classificatório, dividido em quatro etapas: Avaliação de documentos, Exame Médico, Teste de Aptidão Física e Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas.

3.2 Exame Médico (eliminatório) – Os candidatos deverão apresentar atestado de saúde comprovando que se encontram APTOS a participar do processo de seleção.

3.3 Os candidatos deverão comparecer para os Testes de Aptidão Física - TAF e Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas - THUFA nas datas de 25/03/19 e 27/03/19, respectivamente.

3.4 O Teste de Aptidão Física (TAF) será realizado na Estrada do Excelsior, ao lado da administração do Setor Floresta (Estrada da Cascatinha 850, Floresta da Tijuca, Alto da Boa Vista). O início do teste se dará ao lado da administração, junto à corrente que interdita a estrada. O término do teste se dará no Mirante do Excelsior, totalizando cerca de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros.

3.5 Os candidatos serão divididos em grupos e farão o Teste de Aptidão Física - TAF em grupos, com intervalo de 1 hora entre cada grupo. Os candidatos serão informados sobre seus horários no ato da inscrição. O horário do TAF compreenderá o período entre 09h e 16h, com pausa para almoço (intervalo, entre 12h e 13h).

3.6 O Teste de Aptidão Física (eliminatório e classificatório como critério de desempate do THUFA) constará dos exames especificados:

3.7 Teste de caminhada com bomba costal, com o objetivo de avaliar a resistência muscular, resistência aeróbica e capacidade cardiorrespiratória dos candidatos. Distância percorrida deve ser de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros transportando uma bomba costal cheia d'água, pesando aproximadamente 20 (vinte) quilos. O avaliador cronometrará o teste e anotará o tempo de chegada de cada candidato. O prazo máximo é de 30 (trinta) minutos, andando. Aquele que não completar o percurso no tempo máximo exigido será automaticamente desclassificado.

3.8 Os candidatos que tiverem sido aprovados no TAF serão convocados para a realização do THUFA. O Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (THUFA) será realizado na área conhecida como “Granja”, área vizinha ao Setor Floresta do Parque, às 08h.

3.9 A informação do local do teste THUFA e do horário também serão transmitidas aos candidatos aprovados no TAF, logo após a conclusão do teste TAF pelo candidato.

3.10 A lista de aprovados para o teste THUFA, também será afixada na entrada do Setor Floresta (Estrada da Cascatinha 850, Floresta da Tijuca, Alto da Boa Vista), no dia 26/03/19, a partir das 09h. O candidato também poderá obter a informação através dos telefones da administração do Setor Floresta: 38838800 e 24922252.

3.11 O Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas, THUFA, constará na avaliação sobre a resistência muscular e habilidade no manuseio de ferramentas agrícolas. O candidato deverá capinar e

rastelar uma área de 03 (três) por 05 (cinco) metros, em um prazo de, no máximo, 20 (vinte) minutos. Será avaliada a qualidade da capina e a obediência aos critérios de lançamento do material apresentados pelos avaliadores. Esse teste tem caráter eliminatório e classificatório.

3.12 O local de lançamento do material capinado será previamente determinado e informado aos candidatos pelo avaliador.

3.13 A nota máxima para esse teste será 10 (dez) pontos, sendo que serão atribuídos até 5 (cinco) pontos para a limpeza da área capinada, até 3 (três) pontos para rastelamento da área e até 2 (dois) pontos para a retirada do material capinado.

3.14 O não-comparecimento aos testes implica em eliminação automática do candidato.

3.15 Havendo empate nos testes acima citados, deverá ser observado o seguinte critério para o desempate, na ordem:

- Ter menor tempo de execução do TAF;
- Ter maior idade;
- Ter maior grau de escolaridade.

3.16 O resultado do Processo de Pré-Seleção será divulgado no dia 29/03/19 no site (www.parquedatijuca.com.br) e página do facebook do Parque Nacional da Tijuca. O resultado será também afixado nessa mesma data na entrada do Setor Floresta da Tijuca (Estrada da Cascatinha 850, Floresta da Tijuca, Alto da Boa Vista), a partir das 09h. O candidato também poderá obter a informação pelos telefones 38838800 e 24922252.

3.17 O candidato será eliminado na pré-seleção quando:

- Não apresentar atestado médico comprovando estarem APTOS a suportar esforço físico;
- Faltar a qualquer das provas constantes do processo seletivo, por quaisquer motivos;
- Não alcançar os resultados mínimos em qualquer fase.

4. QUEM E QUANTOS CANDIDATOS SERÃO CONVOCADOS PARA PARTICIPAR DO CURSO?

4.1 Serão convocados para participar do Curso de Formação de Brigadas e Chefes de Esquadrão para Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais no Parque Nacional da Tijuca os candidatos com melhor classificação no THUFA, os candidatos com melhor classificação no THUFA, desde que tenham atingido a nota mínima exigida. Serão convocados para participar do Curso de Formação no máximo 25 candidatos para a vaga de Brigadista e no máximo 05 candidatos para a vaga de Chefe de Esquadrão, aprovados no TAF e com melhor desempenho no THUFA.

5. DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CURSO PARA OS CANDIDATOS A BRIGADISTAS E CHEFES DE ESQUADRÃO

5.1 Os candidatos aprovados na pré-seleção deverão comparecer dia 01/04/19, às 08h no Centro de Visitantes do Setor Floresta (Estrada da Cascatinha 850, Floresta da Tijuca, Alto da Boa Vista) para iniciar a participação no curso.

5.2 O curso será realizado no período de 01 a 05 de abril de 2019. A parte teórica do curso será toda realizada no auditório do Centro de Visitantes do Setor Floresta (Estrada da Cascatinha 850, Floresta da Tijuca, Alto da Boa Vista), das 08h às 18h.

6. CONTEÚDO DO CURSO:

6.1 O Curso de Formação de Brigadas tem uma carga horária de 40 (quarenta) horas-aula semanais, sendo 20 (vinte) horas-aula expositivas de teoria e 20 (vinte) horas-aula de práticas de campo efetuadas com a utilização de ferramentas e equipamentos simulando situações reais de incêndios florestais, inclusive com a divisão de esquadrões e chefias.

6.2 Durante todo o curso, os candidatos inscritos para a vaga de Chefes de Esquadrão serão treinados para exercer sua função de Chefe do Esquadrão, sendo, para isso, orientados pelos instrutores. Os instrutores estarão avaliando a desenvoltura dos candidatos.

7. PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS ALUNOS DURANTE O CURSO:

7.1 Para as vagas de Brigadistas os critérios de avaliação a serem utilizados serão os seguintes:

- Manuseio de ferramentas e equipamentos (2,0 pontos);
- Manutenção de ferramentas e equipamentos (2,0 pontos);
- Desempenho na aula prática de combate terrestre (2,0 pontos);
- Comportamento e atitude em relação ao grupo (2,0 pontos);
- Conhecimentos teóricos (2,0 pontos).

7.2 Para as vagas de Chefes de Esquadrão os critérios de avaliação a serem utilizados serão os seguintes:

- Manuseio de ferramentas e equipamentos (1,0 pontos);
- Manutenção de ferramentas e equipamentos (principalmente moto- bombas) (2,0 pontos);
- Desempenho na coordenação das ações da brigada no combate terrestre (3,0 pontos);
- Comportamento e atitude em relação ao grupo (chefia e liderança) (2,0 pontos);
- Conhecimentos teóricos (2,0 pontos).

7.3 Os conhecimentos teóricos dos alunos poderão ser avaliados através da aplicação de prova escrita individual, prova escrita em grupo, ou prova oral individual, a critério dos instrutores.

7.4 Havendo empate, será utilizado critério de desempate, na seguinte ordem:

- Tiver maior idade;
- Tiver maior grau de escolaridade;

7.5 É obrigatória a presença do aluno em 100% das aulas teóricas e práticas.

7.6 Os alunos do curso deverão assinar a folha de frequência diariamente, no período da manhã e da tarde.

7.7 Serão considerados aprovados os alunos que receberem nota final igual ou superior a 6.0 (seis) pontos.

7.8 Somente os alunos aprovados receberão o certificado emitido pelo ICMBio.

7.9 A convocação dos candidatos aprovados e classificados de acordo com a maior nota será feita através de lista afixada na entrada do Setor Floresta (Estrada da Cascatinha 850, Floresta da Tijuca, Alto da Boa Vista), no dia 09/04/19, a partir das 09h. A lista também será divulgada no site (www.parquedatijuca.com.br) e na página do Parque Nacional da Tijuca no facebook. O candidato também poderá obter a informação através dos telefones da administração do Setor Floresta: 38838800 e 24922252

8. QUAIS SERÃO OS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A FUNÇÃO DE CHEFES DE ESQUADRÃO E BRIGADISTAS

8.1 Os candidatos aprovados no curso serão classificados conforme maior nota. A contratação obedecerá à ordem de classificação no CURSO.

8.2 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação, que deverá atender à oportunidade e conveniência das necessidades da Administração Pública.

8.3 É requisito para a contratação temporária ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes.

8.4 É requisito para a contratação temporária estar em dia com suas obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais, a ser demonstrado por comprovação apta, assim considerada original ou cópia legível do certificado de reservista e certidões extraídas pela Justiça Eleitoral.

8.5 É requisito para a contratação temporária não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37 da CRFB/88 e do §1º do art. 6º da Lei nº 8.745/93".

8.6 É requisito para a contratação temporária não ter firmado contrato temporário com o ICMBio e IBAMA nos últimos dois anos.

8.7 É requisito para a contratação temporária possuir 18 (dezoito) anos completos até a data do término das inscrições.

9. RESULTADO FINAL E CONTRATAÇÃO

9.1 O candidato convocado na lista divulgada dia 09/04/19 deverá apresentar-se na data de 12/04/19 na administração do Setor Floresta (Estrada da Cascatinha 850, Floresta da Tijuca, Alto da Boa Vista), entre 09h e 15h.

9.2 O candidato convocado para apresentar-se dia 12/04/19 deverá apresentar os seguintes documentos:

- Dados Bancários exclusivamente do candidato - Cópia do Cartão Bancário ou documento de abertura de conta corrente (não será aceita conta poupança);
- Carteira Profissional de Trabalho e número de inscrição no PIS/PASEP (podendo ser o número de cadastro do Cartão Cidadão).
- Certificado de reservista para pessoas do sexo masculino.
- Título de Eleitor e comprovantes de votação dos últimos dois anos.

9.3 O candidato que não apresentar toda a documentação prevista no Edital para o ato de contratação ficará impedido de ser contratado até que regularize as pendências, observado o limite de dez dias. Em caso de não regularização será dado prosseguimento a lista de classificação.

10. DOS RECURSOS

10.1 O candidato que desejar interpor recurso disporá de dois dias úteis, contados do dia seguinte à divulgação do resultado.

10.2 O recurso pode ser interposto em:

10.2.1 Formato eletrônico, através do e-mail parnatijuca@icmbio.gov.br;

10.2.2 Formato físico, na administração do Setor Floresta (Estrada da Cascatinha 850, Floresta da Tijuca, Alto da Boa Vista), a que ficarão vinculados os contratados selecionados mediante este Processo Seletivo Simplificado.

10.3 O requerimento deverá ser justificado, explicitando os pontos objeto de recurso.

10.4 Não serão apreciados os recursos que forem apresentados fora do prazo estabelecido, de forma coletiva, sem fundamentação lógica e consistente ou com argumentação idêntica a outros recursos.

10.5 Compete à Comissão Local do Processo Seletivo Simplificado avaliar os recursos apresentados.

10.6 O resultado dos recursos estará disponível no site do Parque Nacional da Tijuca (www.parquedatijuca.com.br), e na administração do Setor Floresta (Estrada da Cascatinha 850, Floresta da Tijuca, Alto da Boa Vista).

11. SALÁRIO

11.1 Para a vaga de Chefe de Esquadrão: 1,5 Salário Mínimo mais auxílios.

11.2 Para a vaga de Brigadista; 01 Salário Mínimo mais auxílios.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os prazos que tenham início e fim em dias não úteis serão prorrogados para o dia útil subsequente.

12.2 A carga horária pode ser cumprida conforme demanda da Unidade de Conservação, em regime de exclusividade, podendo ser diurna e/ou noturna, incluindo finais de semana, em escala de revezamento, observado o interesse da Administração Pública.

12.3 O candidato deve comparecer nos testes e provas portando original de Documento de Identificação com foto.

12.4 A convocação será efetivada conforme a necessidade de pessoal, obedecendo a ordem de classificação no processo seletivo.

12.5 O contrato administrativo poderá ser extinto sem direito a indenização pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado, devendo, neste último caso, haver comunicação por parte do contratado com a antecedência mínima de trinta dias.

12.6 O contrato poderá ser também extinto por iniciativa do órgão ou da entidade por questão de conveniência administrativa, o que importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do valor que lhe caberia até a conclusão do prazo originalmente previsto.

12.7 O contrato poderá, ainda, ser extinto sem direito a indenização nos seguintes casos:

12.7.1 Infração disciplinar grave cometida pelo contratado nos termos do art. 132, incisos I a VII e IX a XIII da Lei nº 8.112/90, conforme previsão no art. 11 da Lei nº 8.745/93;

12.7.2 Registro recorrente de faltas injustificadas, superior a 10 (dez) dias, no período de vigência do contrato, incluindo possível renovação contratual;

12.7.3 Identificação de doença pré-existente, sabida e não declarada anteriormente, que possa vir a comprometer o desempenho ou coloque em risco a saúde do contratado.

12.8 Salvo nos casos de término do prazo contratual e de extinção antecipada por conveniência administrativa, a Administração poderá proceder à convocação dos demais aprovados, na estrita conformidade da ordem classificatória do Cadastro de Reserva. Nesse caso, a duração do novo contrato dar-se-á até a conclusão do prazo inicialmente previsto no contrato rescindido, admitida a renovação, caso esta ainda fosse possível no contrato extinto antecipadamente.

12.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado, bem como manter seu endereço e telefones atualizados.

12.10. É de responsabilidade do candidato prestar informações verdadeiras.

12.11. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2019.